PROJETO DE LEI Nº 36, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.870,87.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 7.870,87 (sete mil e oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7683
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011- Proteção Social Básica
Ação	137 – Reaparelhamento CRAS
Natureza	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso	FR 1669 – detalhamento 1039 FEAS
Valor	R$ 7.870,87

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit do exercício de 2023 na FR 1669 detalhamento 1039.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/94F4-19A2-3995-A7B6 e informe o código 94F4-19A2-3995-A7B6

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Assistência Social, devido ao superávit apurado no encerramento exercício 2023.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 10 de abril de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/94F4-19A2-3995-A7B6 e informe o código 94F4-19A2-3995-A7B6